

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2609056400100085301

Eu, **LUIZA MARILAC SOUSA CAVALCANTE**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata a consumidora que, no ano de 2025, ao tentar realizar uma compra, foi surpreendida ao constatar que seu nome se encontrava negativado. Ao buscar esclarecimentos, verificou a existência de um débito vinculado à empresa reclamada, o qual não reconhece.

Em razão da situação, a consumidora instaurou o processo administrativo nº 25.07.0564.001.00032-301, perante este órgão, buscando esclarecimentos e uma solução para a demanda.

Informa que, no presente ano, ao tentar realizar novas compras, constatou que ainda permaneciam restrições relacionadas ao referido débito. Ressalta, contudo, que, atualmente, seu nome não consta mais como negativado na Consulta de Serviços de Proteção ao Crédito.

Diante da persistência da situação e da ausência de solução satisfatória, a consumidora recorreu novamente a este órgão de proteção e defesa do consumidor, visando à intermediação da demanda.

Pedido:

Requer a consumidora que a empresa reclamada preste os devidos esclarecimentos acerca da origem e existência do débito que estaria ocasionando restrições em seu nome, bem como, caso constatada a inexistência ou irregularidade da cobrança, seja realizada a retirada do débito não reconhecido e o cancelamento de eventuais restrições vinculadas ao seu CPF.

DATA DE RETORNO: 13/10/2026, às 09:00 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 30 de Setembro de 2026.

Consumidor(a): *X Luiza de Marilac Sousa Cavalcante*

LUIZA MARILAC SOUSA CAVALCANTE